

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 8220/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, Maria Rita Hopffer Navarro Schedel.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 1 de setembro de 2017.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Rita Hopffer Navarro Schedel
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 24 de janeiro de 1967

2 — Habilitações académicas:

Bacharelato em Secretariado de Administração, pelo ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração (1986-1989);
Licenciatura em Assessoria de Direção, pelo ISLA (1999).

3 — Experiência profissional:

Consultora Imobiliária, na empresa KW Portugal — Ábaco Santos (desde abril de 2017);
Gerente de loja na empresa Living Light — Comércio de Calçado, L.ª (de 2015 a julho 2016);
Assistente de Administração na empresa REAP — Family Office, L.ª (de 2014 a 2015);
Assessora de Direção na empresa EQUICONTROL — Equipamentos de Control e Automação, S. A. (de 2007 a 2014);
Assessora de Direção na empresa PIUI — Produção e Comercialização de Produtos de Publicidade e Papelaria, S. A. (de 2005 a 2007);
Assessora de Direção na empresa FINERTEC — Energia e Tecnologia, S. A., e COMITUR, SGPS, S. A. (de 2001 a 2003);
Secretária de Direção na AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas (de 1996 a 2000);
Secretária de Administração na empresa Capital R — Sociedade Internacional de Capitais de Investimento, S. A. (de 1991 a 1992);
De 1989 a 1991 — Secretária de Administração na PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A. (de 1989 a 1991).
310743868

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8221/2017

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Hotel Impala com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Imobiliária Rocha, L.ª, e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Hotel Impala.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 21 meses contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República*.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de seis meses contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

25 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310748914

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Declaração de Retificação n.º 621/2017

Declaração de retificação ao Aviso (extrato) n.º 6640/2017, de 12 de junho

Para os devidos efeitos, por se ter detetado inexactidão no Aviso (extrato) n.º 6640/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«Todos os trabalhadores mencionados estão sujeitos a um período experimental de 240 dias, que se inicia com a celebração do contrato.»

deve ler-se:

«Todos os trabalhadores mencionados estão sujeitos a um período experimental de 180 dias, que se inicia com a celebração do contrato.»

29 de agosto de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

310748971

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Declaração de Retificação n.º 622/2017

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 22 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 6967/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2017, saiu com inexactidão, pelo que se procede à sua retificação nos termos seguintes:

1 — No n.º 1, onde se lê:

«A parcela de terreno identificada no Mapa de Áreas e na Planta Parcelar que se publicam em anexo ao presente Despacho e que dele fazem parte integrante fica, por ora em diante, onerada, com caráter permanente, pela constituição de servidão administrativa, a favor da empresa Aguas do Algarve, S. A., responsável pela manutenção e operação das infraestruturas do Subsistema Faro Nascente nele implantadas, compostas pela Estação Elevatória de Águas Residuais Final de Faro (EEAR 3G — Lavadeiras) e pelos troços do interceptor gravítico e da conduta elevatória que lhe estão associados;»

deve ler-se:

«A declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno, com 2706 m², identificada no Mapa de Áreas e na Planta